



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 002224/02 de 23 de Setembro de 2002:

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MUNDO NOVO e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/02 de 23 de Setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.853.582,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - Câmara Municipal de Mundo Novo

0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00 25.723,10

0301 - Secretaria Municipal de Administração

0103.04.122.0007.2.006-3.1.90.11.00.00 862.276,90

0103.04.122.0007.2.006-3.1.90.13.00.00 16.582,00

0103.04.122.0033.2.005-3.3.90.30.00.00 10.000,00

0103.04.122.0033.2.005-3.3.90.36.00.00 10.000,00

0103.04.122.0033.2.005-3.3.90.39.00.00 30.000,00

0501 - Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

0105.20.122.0033.2.014-3.3.90.30.00.00 20.000,00

0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0106.12.361.0031.2.020-3.1.90.11.00.00 139.000,00

0106.12.361.0020.1.010-4.4.90.51.00.00 33.000,00

0106.12.361.0020.1.033-4.4.90.52.00.00 50.000,00

0701 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0107.15.452.0061.2.030-3.3.90.30.00.00 100.000,00

0107.15.451.0059.2.028-3.3.90.39.00.00 45.000,00

0107.06.752.0057.1.021-3.3.90.39.00.00 50.000,00

0107.15.451.0056.1.020-4.4.90.51.00.00 80.000,00

0801 - Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

0108.23.122.0033.2.034-3.3.90.36.00.00 5.000,00

0108.23.691.0039.2.066-3.3.90.41.00.00 95.000,00

0108.23.122.0033.2.034-4.4.90.52.00.00 40.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

0109.10.122.0063.2.041-3.1.90.11.00.00 122.000,00

0109.10.122.0063.2.041-3.3.90.30.00.00 40.000,00

0109.10.301.0037.2.040-3.3.90.30.00.00 40.000,00

0109.10.302.0044.2.038-3.3.90.36.00.00 20.000,00

1004 - Fundo Municipal de Investimento Social

0110.08.244.0047.2.053-3.3.90.30.00.00 8.000,00

0110.08.244.0047.2.053-4.4.90.52.00.00 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

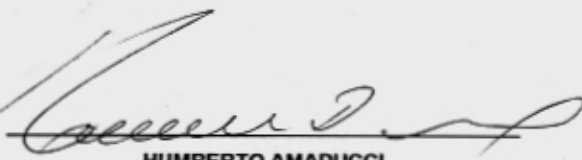
Subtrair do Excesso do Exercício

1.853.582,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2002.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 23/09/02



HUMBERTO AMADUCCI
Prefeito Municipal